



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MOVEL PESSOAL - PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO E TRÁFEGO DE DADOS - 15 LINHAS TELEFONICAS - FIRMADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA "TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62"**

Pelo presente instrumento público contratual, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço e sede na Rua das Crianças nº 137, Centro, Cláudio, MG, neste ato, representada por seu presidente, o vereador Tancredo Aladim Rocha Tolentino, CPF: 220.167.245-68, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado, a empresa TELEFONICA BRASIL S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.1570001-62, Inscrição estadual sob o nº 108.383.946.112, Inscrição Municipal sob o nº 2.871.449-0 com endereço e sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO E TRÁFEGO DE DADOS - 15 LINHAS TELEFÔNICAS, a ser regido pela legislação relativa ao Direito Público, sobretudo a Lei n.º 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições previstas no contrato original, aditivadas pelas constantes a seguir:

1. O presente Termo Aditivo altera a cláusula primeira do contrato original, com todos os reflexos jurídicos correspondentes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 29/06/2024 a 28/06/2025.
2. Nos termos do item 3 da cláusula segunda do Contrato original, os valores pagos mensalmente à Contratada, a partir de 30/06/2023, poderão ser reajustados conforme cláusula e condições contidas na Ata de Registro de Preço nº 61/2022, firmado junto ao Poder Executivo, devendo a Secretaria Contábil e de Recursos Humanos do Poder Legislativo, verificar e manter o equilíbrio econômico/financeiro do contrato.
3. Permanecem inalteradas as demais obrigações pactuadas no contrato original.

Cláudio/MG, 24 de junho de 2024.

TANCREDO ALADIM ROCHA TOLENTINO:22016724668  
 016724668

Assinado digitalmente por TANCREDO ALADIM ROCHA TOLENTINO:22016724668  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, CN=CERTIFICA MINAS vs. CA, C=BR, CN=22016724668, OU=Presencial, CN=ROCHA TOLENTINO:22016724668  
 Razão: Eu sou o Autor (NIN) documento  
 Localidade:  
 Fazer PDF Reader Versão: 12.0.1

PODER LEGISLATIVO DE CLÁUDIO  
 Tancredo Aladim Rocha Tolentino  
 Presidente

*Cleudson Sandes Nascimento*  
 A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO  
 CPF: 100.922.897-89

*Fábio Marques De Souza Levorin*  
 A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
 CPF: 267.221.148-56

TELEFONICA BRASIL S/A  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62

Cleudson Sandes do Nascimento

Fábio Marques de Souza Levorin

Testemunha 1: Marcos Vinha Pereira  
 CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: [Assinatura]  
 CPF: 575.619.316-20

